



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3763

**ALTERA A LEI Nº 3.467, DE 28 DE JUNHO DE 2022,
QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÕES CONFORME
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 03 de Agosto de 2026, APROVOU:

Art. 1º O Artigo 4º da Lei nº 3.467, de 28 de junho de 2022 passa vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 4º (...)

Parágrafo único. Fica vedada a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão para composição das comissões de que trata esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 04 de Agosto de 2026.

JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente da Câmara



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=NJ14321D0YVECK18>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: NJ14-321D-0YVE-CK18

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Autógrafo : 3763 / 2026 - Chave de Validação: NJ14-321D-0YVE-CK18